



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM
VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, foi realizada a
5 sexta sessão ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões do Conselho Diretor, sob a
presidência da Vice-diretora geral, Professora Gisele Maria Ribeiro Vieira e com a presença
dos conselheiros Gisele Rodrigues Martins, Letícia Ester Cruz da Silva, Cauby Sampaio do
Monte, Paulo César Bittencourt, Daniel Guilherme Gomes Sasaki, Álvaro Luis Martins de
Almeida Nogueira, Isabela Menezes Devonish e convidados: Rafael Santana, servidor da
10 auditoria interna. Ausências justificadas: Conselheiro André Diniz de Oliveira. Dando início ao
Expediente Inicial, a presidente iniciou a sessão justificando a substituição da presidência do
conselho tendo em vista a convocação do diretor-geral, professor Mauricio Saldanha Motta, pela
ANDIFES. Em seguida, a presidência passou ao **item 1.1- Aprovação das atas da 3ª sessão
ordinária e da 1ª e 2ª sessões extraordinárias de 2022**. Acatadas pelo pleno as sugestões do
15 conselheiro Álvaro e do conselheiro Bitencourt, a presidência abriu a palavra ao pleno. Sem
manifestação do pleno, o item foi votado em bloco. Com as devidas considerações enviadas, as atas
foram aprovadas por unanimidade. **A presidência passou em seguida à posse da servidora suplente**
representante dos TAES no CODIR, Isabela Menezes Devonish. A nova conselheira agradeceu a
confiança e se colocou à disposição ao diálogo, dentro dos limites éticos. Com a palavra o
20 representante dos ex- alunos deu boas vindas. Conselheiro Álvaro salientou que a data de nomeação
foi dia seis de junho mas só saiu publicado em vinte e nove de junho no DOU. Conselheiro
Bitencourt deu também as boas-vindas à nova representação. A presidência apontou pela ausência
de tempo para avaliar os pedidos de inclusão de pauta, devido ao acúmulo de matérias para
apreciação ocasionado pela falta de quórum nas duas últimas sessões anteriores. Com a palavra a
25 convidada Sra. Célia Machado, diretora da DIGES, solicitou e justificou a retirada do ponto de
pauta do item 2.5, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento da servidora responsável
pelo relatório. Em seguida, a presidente fez um esclarecimento sobre os pedidos de pauta e sobre o
ofício nº 278/2022 da direção geral enviado em resposta ao ofício nº 11/2022 da ADCEFET.
Conselheiro Álvaro solicitou que o ofício da Direção Geral fosse encaminhado para ciência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

30 CODIR. Conselheiro Bitencourt diz que só irá se pronunciar sobre o tema caso seja solicitado
pronunciamento oficial do CODIR.. conselheiro Cauby disse do seu estranhamento por somente
três conselheiros terem recebido o ofício da ADCEFET e apresentou seu entendimento de que o
tema seja deliberado no âmbito da direção-geral por tratar-se de matéria administrativa. Com a
palavra, conselheiro Álvaro concordou que o conselho só deve se pronunciar caso seja instado e
35 que considerava que o tema seja de fato uma questão administrativa de caráter executivo desde que
não esteja relacionado à política geral administrativa do Cefet-RJ, no âmbito das suas contratações
de terceirizados, no regime geral de seus contratos, pois nesse caso seria sim pauta do CODIR. Por
fim, o conselheiro reforçou a necessidade de recomposição do calendário do conselho, pauta que já
havia sido solicitada anteriormente, considerando que essa deveria ser a 4ª sessão ordinária, pois a
40 contagem deveria indicar sessões efetivamente realizadas, e não a 6a. Conselheiro Bitencourt
salientou o período difícil que foi vivenciado pela instituição e solicitou que fosse levado em
consideração na análise dessa matéria. Com a palavra, conselheiro Daniel solicitou a inclusão do
item de pauta que trata do ofício do grêmio estudantil, relativo à eleição do CONEX e chamou a
atenção para o descumprimento da Resolução CODIR nº 34 /2016 , tendo sido acrescentada pela
45 comissão eleitoral uma exigência não prevista na resolução supracitada. Defendeu que o conselho
poderia deliberar de duas formas: 1- Deixar a eleição acontecer e permitir que o grêmio possa vir a
impetrar recurso ao CODIR, o que seria, na sua opinião, traumático diante do contexto. 2- Que o
conselho verifique se o pedido do grêmio procede e no caso emitir um documento para a comissão
eleitoral, com orientação para adequação. Em seguida a presidência salientou o curto tempo para
50 avaliação do material e que, considerando o fluxo de encaminhamento previsto no regulamento,
indicou que não seria adequado a inserção do tema como item de pauta. Conselheiro Daniel reforçou
que o tema precisaria ser tratado antes da eleição para evitar o desgaste de uma possível impugnação
da eleição. Conselheiro Álvaro complementou que, tratando-se de um regulamento com base na
Resolução do CODIR, caberia ao conselho deliberar sobre o tema. Houve discussão sobre o assunto,
55 em que se observou que o colégio eleitoral recuara a dezembro de 2021, enquanto a Resolução
34/2016 usava tempo presente para indicar esse colégio. Após a discussão, conselheiro Álvaro
sugeriu que fosse feita Indicação para a comissão eleitoral do CONEX para suspender o processo
eleitoral até a realização de uma reunião extraordinária na sexta-feira seguinte, com base no artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

22 do regulamento do CODIR. Encaminhamento acatado pelo conselho, com a previsão de
60 apresentação da Indicação, por escrito, assim que se desse início à Ordem do Dia. Ainda durante o
expediente inicial, Conselheiro Bittencourt solicitou que constasse em ATA: “Em pronunciamento
em sessão anterior do CODIR, havia comentado que, em função de uma micro-cirurgia transnasal,
adquiriu sequelas graves, as quais provocaram múltiplos impactos significativos em sua vida
pessoal e profissional, proporcionando indesejáveis ausências, sempre previamente justificadas, às
65 sessões do CODIR. Por razões jurídicas, à época, declinou de oferecer mais detalhes. Em função de
ter sido cobrado por vários colegas que o elegeram, e também amigos em geral, resolve agora relatar
que a cirurgia em tela foi realizada no Hospital Santa Teresa, em Petrópolis, no dia 17 de outubro
de 2020, sob a responsabilidade do cirurgião JULIANO NUNES PEREIRA, Otorrinolaringologista
da UNIMED Petrópolis, CRM 52.80733-8, CPF 086.843.957-60, consultório a Rua Marechal
70 Deodoro 46, Sala 304 –Ed. Monsenhor Gentil – Centro – Petrópolis. Imediatamente após o
procedimento cirúrgico, apresentou anosmia, que permanece até a presente data, junto com ageusia,
sintomas inexistentes antes do procedimento. O médico em tela, por um longo período, negou
qualquer tipo de procedimento incorreto, alegando múltiplas justificativas. Consultas a especialistas
renomados do Brasil provaram, por intermédio de laudos, a ocorrência de gravíssimas lesões na
75 região nasal, totalmente omitidas pelo cirurgião. Reiterou que todos os desdobramentos na sua
qualidade de vida, tanto pessoal como profissional, e na sua integridade geral, com reflexo direto
em sua atuação como conselheiro eleito, representante dos docentes EBTT e nomeado pelo Ministro
de Estado da Educação, são de única e exclusiva responsabilidade do procedimento cirúrgico e de
seu médico responsável.” Passando-se à **Ordem do Dia**, e havendo a apresentação da Indicação
80 por escrito, a Presidente encaminhou para a votação a Indicação sugerida no expediente inicial.
Indicação aprovada por unanimidade. Conselheiro Álvaro ficou responsável pelo envio da
indicação, por e-mail, à secretaria do conselho. **Passando a ordem do dia, item 2.1, Modelo de
Reunião do Conselho Diretor** - a presidência indicou para a manutenção das reuniões
extraordinárias no modelo remoto, visando melhor atender à necessidade manifestada na última
85 reunião pela conselheira da representante da FIRJAN. Conselheiro Álvaro salientou que a resolução
que autorizava o modelo remoto já caducou, por trazer explícita a ressalva de que duraria apenas
enquanto durassem as restrições de afastamento para enfrentamento da pandemia, o que de fato se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

deu até o dia 18 de abril, com o retorno às atividades presenciais. Ainda que isso não signifique que o conselho não possa considerar as possibilidades para manutenção do quórum, como por exemplo

90 a vídeo conferência. Reforçou ainda que todos os regulamentos de conselhos do Cefet disciplinam as reuniões como presenciais, considerando a historicidade da norma e que qualquer alteração pode ser feita desde que siga os fluxos para aprovação de alteração de regulamento. Conselheira Gisele da FIRJAN sinalizou para a possibilidade de realização das reuniões extraordinárias no modelo remoto devido as atividades institucionais dos representantes externos, para não prejudicar o

95 quórum do CODIR. Conselheiro Álvaro indicou para que as reuniões possam ser gravadas, para conhecimento amplo da comunidade ,e salientou que há a necessidade de apresentação pela Direção geral das possibilidades ou alternativas tecnológicas, mediante consulta aos setores responsáveis. Conselheiro Bittencourt informou que não pode participar de reuniões remotas às sextas devido à incompatibilidade de horário com suas atividades docentes. Para maior transparência das reuniões,

100 conselheira Isabela indicou a publicização das convocações no site, no campo das notícias. Conselheiro Álvaro sugeriu que o conselho pudesse ao menos ter a gravação de voz. Conselheiro Cauby, reforçou a necessidade da gravação da voz, de forma simples, para a consulta da comunidade ou a inserção do modelo híbrido. Conselheiro Daniel salientou suas experiências positivas no modelo híbrido, seja pelo *Google meet* ou pelo *Microsoft Teams*. Conselheiro Cauby, informou que

105 as possíveis representações que serão indicadas pela associação de ex-alunos possuem uma ampla vivência na instituição e com experiência na área de transmissão de eventos, o que poderia, futuramente, auxiliar na resolução dessa demanda. Com a palavra, conselheiro Daniel encaminhou para o envio de Requerimento ao DTINF para que o departamento possa apresentar estudo de viabilidade tecnológica para gravação de áudio, transmissão e participação remota

110 dos conselheiros, em caso de necessidade. Indicou ainda dar visibilidade na página institucional das convocações, com data, hora e local, no link de notícias, conforme feito nas reuniões remotas. Em regime de votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **Item 2.2 Ofício nº 23/2022/AUDIN -Alteração do PAINT 2022** a presidência passou a palavra ao convidado representante da Auditoria, Rafael Santana, que deu os informes gerais das alterações

115 solicitadas. Conselheiro Álvaro pediu um esclarecimento quanto ao cronograma e quanto ao critério de escolha para retirada do item que daria lugar à nova demanda, sendo suas dúvidas sanadas pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

representante da AUDIN que salientou que o item retirado tratava-se de um tema menos urgente e que poderia aguardar. Após os esclarecimentos, a presidência encaminhou para a aprovação das alterações. Encaminhamento aprovado por unanimidade. **Item 2.3 Homologação resolução**

120 **CEPE/2022- Aprova proposta de cursos de Pós-graduação *lato sensu*, sendo o primeiro em**
Relações Étnico-raciais e o segundo em Educação; Sociedade, linguagem e Relações
internacionais, a presidência passou a palavra ao diretor da DIPPG, professor Ronney que contextualizou a proposta, salientando a relevância dos cursos na modalidade EAD. A presidente lembrou o início dos cursos de Pós graduação na modalidade EAD, com a importante participação

125 da professora Maria Esther Provenzano. Conselheiro Álvaro parabenizou as propostas e destacou o avanço da abertura dos cursos nas respectivas temáticas. Fez ainda alguns apontamentos: necessidade de revisão do cronograma; corpo docente no limite de docentes externos, sendo quatro egressos do PPRER; não constam os anexos de concordância de participação no programa; necessidade de correção do formulário de viabilidade técnica do curso de sociedade, linguagem e

130 relações internacionais; necessidade de infra-estrutura presencial para realização do cursos EAD, tratando-se de uma previsão legal que seja disponibilizado pela instituição, não podendo as propostas se basearem em equipamento e estrutura providos pelos próprios docentes. Conselheiro Daniel reforçou a necessidade da existência de um pólo presencial para suporte ao curso, como característica da própria EAD. Conselheiro Bittencourt destacou que esta é uma característica da

135 escola pública de qualidade. O convidado Diretor Ronney, informou que realmente existe uma lacuna para cursos EAD, sendo uma exigência da CAPES. Em relação aos egressos, é o único curso do país que trata da temática, sendo considerado uma fortaleza na fixação desse profissional Citou a existência de uma biblioteca digital também de suporte. A presidência encaminhou pela aprovação dos cursos, condicionada a existência de infra - estrutura presencial, ofertada pela instituição, para

140 utilização de docentes e discentes (ambos) e a inclusão da anuência de participação dos docentes, no curso de relações étnico raciais. Proposta aprovada por unanimidade. **Item 2.4-Homologação resolução CEPE nº 11–Aprova proposta de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Mecânica.** A Presidência esclareceu que a CAPES estabeleceu calendário para homologação das propostas *Stricto Sensu* , sendo o prazo limite a data de 18 de agosto. Em seguida passou a palavra

145 ao diretor da DIPPG que contextualizou a proposta, tratando-se de abertura de uma APCN (abertura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

de programa de curso novo) de um curso de expertise da instituição, localizado na unidade de Itaguaí, dentro das áreas prioritárias pelo ministério da ciência e tecnologia, sendo uma proposta que conta com a participação de docentes de várias unidades. Com a palavra o diretor da unidade Itaguaí, professor Daduí Guerrieri, fez uma contextualização da pós graduação na unidade, que vem
150 numa crescente de grupos, pesquisas e agora com a formação de mão de obra local para atendimento das necessidades do entorno. Conselheiro Álvaro parabenizou a proposta, sobretudo por ser uma proposta vinda de duas unidades, Itaguaí e Nova Iguaçu, em consonância com PDI. Apontou a necessidade de algumas correções: página 15 imprecisão no histórico de um docente, página 31, na tabela, correção no nome das universidades de formação (Universidade Federal do RJ, e não do
155 Estado do RJ). A presidência encaminhou para a aprovação da APCN. Proposta aprovada por unanimidade. **Item 2.5-Relatório dos indicadores de desempenho –Plataforma Nilo Peçanha**, o tema foi encaminhado para extraordinária. **Item 2.6-Eleições para servidores docentes e discentes representantes no CODIR-** Conselheiro Álvaro, após algumas considerações sobre os prazos para a realização das eleições, encaminhou para a delegação à presidência do conselho da competência
160 para criação de comissão eleitoral para elaboração do regulamento e posterior aprovação pelo CODIR . Proposta aprovada por unanimidade. **Item 2.7-Ofício nº 01/2022 –Comissão eleitoral do campus Valença.** Conselheiro Álvaro destacou da resolução do CODIR não haver previsão de suplência para o CONPUS e que há previsão de convocação do próximo da lista de votos recebidos no pleito correspondente, no caso de vacância e que de fato, nesse momento, a regra
165 não prevê suplente e os conselhos que estão considerando titular e suplentes estão fazendo de forma irregular. Ressaltou ainda a urgência de revisão do regimento interno e estatuto institucional. O Conselheiro encaminhou para a emissão de parecer com base na resolução nº 47 de 2015, informando que não há a figura do suplente para a composição do CONPUS. Proposta aprovada por unanimidade. A presidência passou ao **Expediente Final-** conselheiro
170 Álvaro pediu dois esclarecimentos à presidência: 1- sobre a decisão do CODIR em encaminhar para a criação de IN da direção geral disciplinando o cumprimento da Resolução CODIR nº. 04/2022, que trata da obrigatoriedade de comprovação de ciclo vacinal completo para acesso às dependências do Cefet, com orientação às chefias. 2- em relação aos códigos de vaga para concurso de docentes de magistério superior. A presidência deixou registrado que o mandato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

175 dos conselheiros contaria a partir da portaria de dezembro. Conselheiro Álvaro contestou que
seria a partir da data de posse, no caso, fevereiro. A Presidente reforçou que a próxima
convocação para extraordinária seria para dia 05 de agosto. Nada mais havendo a tratar, a
Presidente encerrou a sessão às treze horas e nove minutos. Lavro a presente ata, que segue
assinada por mim, na qualidade de Secretária, e pela Presidente, Gisele Maria Ribeiro Vieira.

180

185

Gisele Maria Ribeiro Vieira
Presidente

Flavia Rodrigues de Lima
Secretária